Colombo, 04 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Projeo Básico tem por finalidade identificar, analisar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica, jurídica, administrativa e econômica da solução proposta, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Projeo Básico, do edital e a adequada instrução do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 47/2024. A demanda em análise refere-se à cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública localizada no Bosque da Uva, destinada à implantação, administração e exploração econômica de praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, incluindo as obrigações acessórias, estruturas, serviços e contrapartidas necessárias à adequada execução do objeto.

Processo Administrativo nº: 34154/2026
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Nome	ROMUALDO UNICZYCKI FILHO	
Cargo	Diretor de Comercio e Serviços	Matrícula: 9857
E-mail	romualdofilho@yahho.com.br	Telefone: 41991656711

Nome	ARIVALDO DE MELLO JUNIOR	
Cargo	Ouvidor Municipal	Matrícula: 15127
E-mail	mellojr1@hotmail.com	Telefone: 41996118957

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, possui entre suas atribuições a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento econômico, ao fortalecimento das atividades produtivas, ao incentivo ao empreendedorismo e ao apoio à realização de eventos de interesse público que fomentem o comércio, o turismo e a geração de emprego e renda, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal vigente.

Nesse contexto, será realizada a 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, evento integrante do calendário oficial de eventos do Município, com previsão de realização nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, no Bosque da Uva, reunindo atrações culturais, gastronômicas e musicais, com expectativa de expressiva participação da população local e de visitantes de outros municípios.

A realização de eventos dessa natureza demanda infraestrutura adequada para atendimento ao público, especialmente no que se refere ao fornecimento de alimentos e bebidas, de forma organizada, segura, higiênica e compatível com a dimensão do evento. A inexistência de uma praça de alimentação estruturada compromete a permanência dos visitantes, reduz a qualidade da experiência oferecida ao público e pode impactar negativamente os objetivos turísticos, econômicos e sociais do evento.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, recursos humanos especializados, equipamentos, logística e organização necessários para implantar, administrar e explorar diretamente uma praça de alimentação dessa dimensão, tampouco possui condições de assumir a gestão da comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do evento sem comprometer o desempenho de suas atividades institucionais. A execução direta dessa atividade exigiria a mobilização de recursos materiais e humanos incompatíveis com as atribuições típicas da Administração Pública, além da necessidade de gestão operacional, fiscalização sanitária, contratação de pessoal e administração dos pontos comerciais.

Além da disponibilização dos espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas, a organização da praça de alimentação exige a execução de atividades acessórias indispensáveis ao seu funcionamento, como disponibilização de mobiliário, limpeza e organização do ambiente, coleta de resíduos, segurança, brigadistas e demais serviços de

apoio previstos para o evento, observadas as exigências legais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Diante desse cenário, identifica-se como problema a necessidade de disponibilizar ao público uma estrutura organizada de praça de alimentação, capaz de atender adequadamente a demanda da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, garantindo qualidade dos serviços prestados, segurança, conforto, acessibilidade, observância das normas sanitárias e adequada gestão dos espaços destinados à exploração comercial, sem que a Administração Pública tenha de executar diretamente atividade de natureza eminentemente comercial.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução a ser definida deverá conciliar a adequada prestação dos serviços aos participantes do evento, a utilização eficiente do espaço público, a promoção do desenvolvimento econômico local, o incentivo à participação da iniciativa privada, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a redução da necessidade de mobilização de recursos públicos para atividades que não integram as funções finalísticas do Município.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar as alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade, identificando a solução que melhor atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 47/2024.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Municipal, atendendo às diretrizes fixadas no Plano Plurianual (PPA) e está igualmente em consonância com as prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender à necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para implantação, administração e exploração da praça de alimentação da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, assegurando o adequado atendimento ao público, a organização dos espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas e

a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Independentemente da alternativa de contratação que vier a ser definida, a solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

Requisitos Operacionais

a) possibilitar a implantação, administração e exploração de praça de alimentação composta por 17 (dezessete) pontos comerciais, conforme planejamento do evento;

b) garantir o funcionamento da praça de alimentação durante todo o período oficial de realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026;

c) disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da praça de alimentação, compreendendo as estruturas indispensáveis ao atendimento do público e à operação dos pontos comerciais;

d) assegurar a montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas utilizadas durante o evento;

e) disponibilizar mobiliário adequado para utilização pelo público, compreendendo mesas e cadeiras em quantidade compatível com a demanda estimada;

f) garantir a limpeza, organização e conservação da praça de alimentação durante todo o período de funcionamento do evento;

g) realizar a coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na área objeto da contratação.

Requisitos de Segurança e Regularidade

A solução deverá assegurar condições adequadas de segurança para comerciantes, trabalhadores e usuários, observando as normas aplicáveis relativas à prevenção e combate a incêndio, segurança do trabalho, vigilância sanitária, acessibilidade e demais exigências legais pertinentes.

Quando exigido pela legislação específica, deverão ser providenciadas as licenças, autorizações, alvarás e demais documentos necessários ao funcionamento das atividades objeto da contratação, bem como observadas as determinações dos órgãos fiscalizadores competentes.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

A solução deverá incorporar práticas voltadas à sustentabilidade, contemplando, sempre que tecnicamente viável:

a) utilização racional dos recursos naturais;

b) adequada gestão dos resíduos sólidos produzidos durante o evento;

c) incentivo ao uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

d) adoção de medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Requisitos Relacionados às Obrigações Acessórias

Além da disponibilização da área pública para implantação, administração e exploração da praça de alimentação, a solução a ser adotada deverá contemplar a execução das obrigações acessórias indispensáveis ao adequado funcionamento da estrutura e ao atendimento das necessidades da Administração durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026.

Nesse sentido, a futura contratação deverá compreender, no mínimo:

a) disponibilização, organização, limpeza e conservação das mesas e cadeiras destinadas ao atendimento do público durante todo o período de realização do evento;

b) execução dos serviços de coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na praça de alimentação;

c) disponibilização de serviços de segurança patrimonial e controle da área da praça de alimentação, durante o período de funcionamento do evento;

d) disponibilização de equipe de brigadistas, em quantitativo compatível com as exigências dos órgãos competentes e com as características do evento;

e) contratação e disponibilização de 08 (oito) atrações musicais temáticas no estilo Rock, conforme programação definida pela Administração;

f) fornecimento de 60 (sessenta) camisetas oficiais do evento, em conformidade com as especificações que vierem a ser estabelecidas pela Administração;

g) execução das demais atividades necessárias à adequada implantação, operação, manutenção e desmobilização da praça de alimentação, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas no instrumento convocatório.

As obrigações acessórias acima integram a solução pretendida pela Administração e deverão ser consideradas pelos interessados na formulação de suas propostas, uma vez que constituem parte integrante do objeto da futura contratação.

Requisitos da Solução

A solução escolhida deverá possibilitar o adequado funcionamento da praça de alimentação durante toda a realização do evento, assegurando:

- atendimento eficiente ao público;
- exploração organizada dos pontos comerciais;
- observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- adequada utilização do espaço público;

- cumprimento das obrigações assumidas pelo futuro contratado;
- promoção da qualidade dos serviços disponibilizados aos participantes do evento.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar constituem as condições mínimas para atendimento da necessidade administrativa, podendo ser complementados no Termo de Referência com as especificações técnicas, critérios de execução, fiscalização e demais condições necessárias à futura contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base nas necessidades operacionais da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, considerando o porte do evento, o público estimado, o layout previsto para o Bosque da Uva e as condições necessárias para garantir o adequado funcionamento da praça de alimentação durante todo o período de realização da festividade.

Para atendimento da demanda identificada, estima-se necessária a contratação de 01 (uma) solução integrada, compreendendo a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública destinada à implantação, administração e exploração econômica de 01 (uma) praça de alimentação, composta por 17 (dezessete) pontos comerciais, destinada ao atendimento dos participantes da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026.

A solução deverá contemplar todas as estruturas, serviços e obrigações acessórias indispensáveis ao adequado funcionamento da praça de alimentação durante a execução do objeto, compreendendo, no mínimo:

Item	Quantidade	Unidade
Praça de alimentação	01	unidade
Pontos comerciais	17	unidades
Administração da praça de alimentação	01	serviço
Organização e limpeza de mesas e cadeiras	01	serviço
Coleta e destinação de resíduos sólidos	01	serviço
Segurança patrimonial e pessoal da praça de alimentação	01	serviço
Brigadistas	01	serviço
Atrações musicais no estilo Rock	08	apresentações

Camisetas oficiais do evento	60	unidades

Os quantitativos acima representam a necessidade estimada pela Administração para assegurar o adequado funcionamento da praça de alimentação e o atendimento das obrigações acessórias previstas para a execução da solução, podendo sofrer ajustes decorrentes da consolidação dos estudos técnicos, das condições do local de realização do evento e das definições constantes dos documentos que instruirão a futura contratação.

Caso a alternativa de contratação escolhida permita a ampliação da área destinada à praça de alimentação, mediante demonstração de vantagem para a Administração e desde que não gere qualquer ônus adicional ao Município, poderão ser admitidas adequações no layout originalmente previsto, observadas as condições estabelecidas pela Administração, inclusive quanto ao acréscimo de pontos comerciais e mobiliário destinado ao atendimento do público, desde que preservado o equilíbrio da solução e o interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública, destinada à implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, a estimativa do valor da contratação foi elaborada observando as peculiaridades dessa modalidade de contratação, cuja remuneração da Administração ocorre por meio do pagamento de outorga e da assunção, pelo futuro contratado, das obrigações acessórias previstas para a execução do objeto.

A definição do valor mínimo da outorga observou critérios objetivos, buscando estabelecer parâmetro inicial que assegure a obtenção de receita para o Município, sem comprometer a competitividade do certame ou a viabilidade econômico-financeira da futura contratação.

Como referência para fixação desse valor, adotou-se o Valor da Unidade Fiscal de Colombo – UFC, instituído para o exercício de 2026 pelo Decreto Municipal nº 001/2026, que estabeleceu o valor unitário de R$ 336,16 (trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Considerando as características da contratação, o porte do evento e a necessidade de estabelecer valor inicial objetivo e padronizado para a disputa, fixou-se a outorga mínima cor-

respondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Colombo – UFC, totalizando R$ 3.361,60 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

A utilização da Unidade Fiscal de Colombo como parâmetro de referência confere objetividade, transparência, atualização monetária automática e padronização administrativa ao procedimento, evitando a adoção de valores arbitrários e proporcionando tratamento uniforme às cessões onerosas de bens públicos promovidas pela Administração Municipal.

Entretanto, ressalta-se que o valor da outorga não representa, isoladamente, a dimensão econômica da contratação.

Além do pagamento da outorga mínima, o futuro contratado assumirá integralmente todos os custos decorrentes da implantação, administração e exploração da praça de alimentação, bem como das obrigações acessórias previstas para a execução do objeto, compreendendo, entre outras:

- implantação, administração e operação da praça de alimentação;
- disponibilização de infraestrutura necessária ao funcionamento dos 17 pontos comerciais;
- fornecimento, organização e limpeza de mesas e cadeiras;
- coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- serviços de segurança patrimonial e pessoal da praça de alimentação;
- disponibilização de brigadistas;
- contratação de 08 (oito) atrações musicais no estilo Rock;
- fornecimento de 60 (sessenta) camisetas oficiais do evento;
- Disponibilização de 20 refeições para atendimento das forças de segurança públicas.
- demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

Dessa forma, procedeu-se também à estimativa econômica das contrapartidas que compõem a solução pretendida, considerando valores de mercado para serviços equivalentes, custos operacionais, infraestrutura necessária, mão de obra especializada e demais encargos inerentes à execução do objeto.

MEMÓRIA DO CUSTO GLOBAL ESTIMADO DO EVENTO

1. Metodologia

Embora a presente contratação tenha por objeto a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública, a Administração procedeu à estimativa do custo econômico da solução, com a finalidade de avaliar a proporcionalidade entre as obrigações atribuídas ao

futuro cessionário, o potencial de exploração econômica do objeto e a vantajosidade da modelagem adotada. A memória de cálculo foi elaborada considerando:

- orçamentos obtidos junto ao mercado;
- documentos apresentados pelos setores responsáveis pela organização do evento;
- contratos utilizados como referência para atrações artísticas;
- estimativas das contrapartidas previstas no objeto.

Ressalta-se que esta memória possui finalidade exclusivamente técnica, destinada a demonstrar a dimensão econômica das obrigações assumidas pelo futuro contratado, não correspondendo ao valor da contratação para fins de empenho de despesa pública.

Item	**Quantidade**	**Valor estimado**	**Fundamentação**
serviços da praça de alimentação limpeza, coleta de resíduos, operação e logística)	01	10.000,00	Estimativa equipe operacional, limpeza permanente, coleta de resíduos e logística de montagem e desmontagem. Valor referencial, por inexistência de orçamento específico no processo.
Segurança patrimonial	04 agentes por dia / 3 dias	4.200,00	Orçamento SIGMUND.
Brigadistas	04 brigadistas / 3 dias	2.400,00	Orçamento Salvare.
Camisetas oficiais	60 unidades	2.918,50	Valor unitário de R$ 39,90 do orçamento apresentado, projetado para as 60 unidades previstas no objeto.
Banda Alkimia	01 apresentação	2.000,00	Contrato apresentado.
Banda Aero Diesel	01 apresentação	2.500,00	Contrato apresentado.
Banda Colt 45	01 apresentação	2.500,00	Contrato apresentado.
Demais 05 bandas de Rock	05 apresentações	12.500,00	Estimativa baseada na média dos contratos apresentados (R$ 2.500,00 por apresentação).

Alimentação das equipes (segurança, brigadistas e apoio operacional)	Aproximadamente 30 refeições	1.500,00	Estimativa de mercado considerando refeição média de R$ 50,00 por colaborador durante os três dias de evento. Valor referencial.
Total estimado das contrapartidas		**R$ 37.994,00**	
Outorga mínima	10 UFC	R$ 3.361,60	Valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Colombo – UFC, fixadas em R$ 336,16 para o exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 001/2026.
Valor econômico estimado da solução		**R$ 41.880,01**	**Contrapartidas + Outorga mínima.**

A memória do custo global não tem por finalidade estabelecer o valor da contratação para fins de desembolso pela Administração Pública, mas demonstrar a dimensão econômica da solução adotada, evidenciando que a futura contratada assumirá encargos operacionais significativamente superiores ao valor correspondente à outorga mínima.

Os valores referentes às atrações musicais, segurança patrimonial, brigadistas e camisetas foram obtidos a partir dos documentos constantes em anexo ao processo administrativo.

Para os itens infraestrutura da praça de alimentação e alimentação das equipes, diante da inexistência de orçamento específico, foram adotadas estimativas referenciais baseadas em preços médios praticados no mercado para serviços equivalentes, utilizadas exclusivamente para demonstrar a ordem de grandeza dos encargos assumidos pelo futuro contratado e subsidiar a análise da viabilidade econômico-financeira da modelagem proposta.

A análise demonstra que a solução proporciona vantagem à Administração Pública não apenas pela percepção da receita decorrente da outorga mínima, mas também pela transferência ao particular dos custos de implantação, operação e apoio à praça de alimentação, reduzindo a necessidade de contratações autônomas e de aplicação direta de recursos públicos para essas atividades.

A análise demonstrou que o custo econômico das obrigações assumidas pela futura contratada é significativamente superior ao valor correspondente à outorga mínima, evidenciando que a vantagem econômica para a Administração não decorre exclusivamente da receita financeira proveniente da cessão da área pública, mas também da transferência ao particular da responsabilidade pela execução de diversas atividades indispensáveis à realização do

evento, as quais, caso executadas diretamente pelo Município, demandariam a realização de contratações específicas e a aplicação de recursos públicos.

Assim, conclui-se que a modelagem adotada revela-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, na medida em que proporciona ao Município receita decorrente da cessão de uso do espaço público, desonera a Administração da execução direta de atividades acessórias ao evento e assegura a disponibilização da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento da praça de alimentação, sem prejuízo da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade administrativa de disponibilização de estrutura destinada à implantação, administração e exploração da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026.

A análise considerou as soluções atualmente adotadas por administrações públicas na realização de eventos de características semelhantes, levando em consideração aspectos relacionados à eficiência administrativa, economicidade, competitividade, capacidade operacional, riscos da contratação, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Administração direta pelo Município

Consiste na implantação, administração e operação da praça de alimentação diretamente pelo Município, mediante disponibilização de servidores, contratação individual dos serviços necessários, aquisição ou locação das estruturas e gerenciamento integral da operação durante o evento.

Vantagens	Desvantagens
➢ Controle integral da operação; ➢ Maior autonomia na gestão dos espa-	➢ Necessidade de mobilização de estrutura administrativa significativa;

ços; ➢ Controle direto da exploração dos espaços.	➢ Necessidade de múltiplas contratações para execução dos serviços complementares.; ➢ Elevados custos operacionais e administrativos; ➢ Atividade não relacionada às funções finalísticas da Administração; ➢ Aumento dos riscos operacionais e da responsabilidade administrativa durante o evento.

Após análise, verificou-se que essa alternativa demanda elevado emprego de recursos humanos, materiais e financeiros, além de exigir estrutura operacional incompatível com as atribuições ordinárias da Administração Municipal.

Alternativa 2 – Cessão individual dos pontos comerciais

Consiste na realização de procedimento para cessão individualizada de cada ponto destinado à comercialização de alimentos e bebidas, permanecendo sob responsabilidade da Administração a coordenação geral da praça de alimentação.

Vantagens	Desvantagens
➢ Ampliação da participação de comerciantes; ➢ Maior concorrência entre operadores; ➢ Possibilidade de maior diversidade gastronômica.	➢ Necessidade de gestão simultânea de diversos permissionários; ➢ Aumento significativo da fiscalização administrativa; ➢ Dificuldade de padronização dos serviços e da infraestrutura; ➢ Maior risco de descontinuidade operacional durante o evento.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa transfere à Administração a responsabilidade pela coordenação integral da praça de alimentação, aumentando a complexidade operacional e os custos de fiscalização.

Alternativa 3 – Cessão onerosa da praça de alimentação para administração integrada

Consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso da área pública destinada à praça de alimentação, atribuindo a um único particular a responsabilidade pela implantação, administração, exploração econômica e execução das obrigações acessórias necessárias ao adequado funcionamento da estrutura durante todo o período do evento.

Vantagens	Desvantagens
➢ Centralização da gestão operacional; ➢ Redução da carga administrativa do Município; ➢ Melhor coordenação da infraestrutura e dos serviços; ➢ Transferência ao particular dos custos operacionais e das obrigações acessórias; ➢ Maior padronização da operação da praça de alimentação.	➢ Necessidade de fiscalização contratual efetiva; ➢ Dependência da adequada execução contratual pelo particular; ➢ Necessidade de adequada modelagem econômico-financeira da contratação.

Essa alternativa possibilita que um único responsável execute de forma integrada todas as atividades necessárias ao funcionamento da praça de alimentação, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações e proporcionando maior eficiência administrativa.

Alternativa 4 – Contratações independentes para cada serviço

Consiste na realização de procedimentos licitatórios distintos para contratação de limpeza, segurança, brigadistas, mobiliário, gerenciamento da praça de alimentação, publicidade institucional e demais serviços necessários ao evento.

Vantagens	Desvantagens
➢ Especialização de cada contratação; ➢ Maior possibilidade de competição em cada objeto.	➢ Necessidade de diversos processos licitatórios; ➢ Dificuldade de integração operacional entre os contratos; ➢ Aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização;

	➢ Maior risco de falhas na coordenação dos serviços durante o evento.

Embora possibilite a contratação especializada de cada serviço, essa alternativa amplia significativamente a complexidade administrativa e os custos de gerenciamento da execução contratual.

Análise Comparativa:

Após a análise das alternativas identificadas, verificou-se que a cessão onerosa da praça de alimentação para administração integrada apresenta a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Essa modelagem reduz a necessidade de mobilização da estrutura administrativa municipal, concentra a responsabilidade operacional em um único contratado, proporciona maior integração entre os serviços necessários ao funcionamento da praça de alimentação e transfere ao particular a execução das obrigações acessórias indispensáveis à realização do evento, preservando à Administração a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Além disso, a solução permite que o Município obtenha receita decorrente da cessão de uso da área pública e, simultaneamente, deixe de suportar diretamente os custos relacionados à implantação, operação e manutenção da praça de alimentação e das obrigações acessórias previstas para o evento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos analisados, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração da praça de alimentação, com a execução das obrigações acessórias definidas pela Administração, constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado realizado, na análise das alternativas disponíveis e na avaliação da viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública, destinada à implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante a realização da 6ª

Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, mediante a assunção, pelo futuro contratado, das obrigações acessórias necessárias à adequada execução do objeto.

A solução compreende a disponibilização de estrutura organizada para atendimento ao público durante o evento, permitindo a exploração comercial dos espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal, a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

A futura contratação deverá contemplar, de forma integrada, todas as atividades indispensáveis ao funcionamento da praça de alimentação, incluindo:

I – implantação, administração, operação e exploração econômica da praça de alimentação composta por 17 (dezessete) pontos comerciais;

II – fornecimento, organização, limpeza e conservação de mesas e cadeiras destinadas ao atendimento do público;

III – execução dos serviços de coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos na praça de alimentação;

IV – disponibilização de serviços de segurança patrimonial e pessoal da área objeto da cessão, durante todo o período de realização do evento;

V – disponibilização de equipe de brigadistas em quantitativo compatível com as exigências legais e operacionais do evento;

VI – contratação e disponibilização de 08 (oito) atrações musicais no estilo Rock, conforme programação estabelecida pela Administração;

VII – fornecimento de 60 (sessenta) camisetas oficiais do evento, observadas as especificações definidas pela Administração;

IX – disponibilização de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

X – montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao adequado funcionamento da praça de alimentação durante todo o período de execução do objeto.

A manutenção das obrigações previstas em uma única solução contratual decorre da necessidade de assegurar unidade de gestão, coordenação operacional e integração das atividades diretamente relacionadas ao funcionamento da praça de alimentação.

A concentração dessas obrigações em um único instrumento contratual visa reduzir a fragmentação da execução, minimizar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratados, simplificar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual e proporci-

onar maior eficiência na gestão operacional do evento. A execução integrada permite que todas as atividades necessárias ao funcionamento da praça de alimentação sejam coordenadas por um único responsável, favorecendo a padronização dos serviços, a rápida solução de eventuais intercorrências e a responsabilização direta pela adequada execução do objeto.

A modelagem adotada também reduz a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios e de gerenciamento simultâneo de diversos contratos administrativos, contribuindo para a racionalização dos recursos humanos e administrativos empregados pelo Município, sem afastar o dever de fiscalização pela Administração.

A vantajosidade da solução foi aferida no levantamento de mercado e na análise das alternativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos envolvidos, sendo complementada pela análise quanto ao parcelamento do objeto e pela demonstração da compatibilidade entre as obrigações acessórias e a finalidade da contratação.

Diante desse cenário, conclui-se que a solução selecionada mostra-se adequada para atender ao interesse público, contribuindo para a organização da praça de alimentação, para o fortalecimento da atividade turística, da economia local, do empreendedorismo e da geração de emprego e renda, assegurando a adequada prestação dos serviços aos participantes da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e supremacia do interesse público.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026 representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução foi selecionada por apresentar melhor equilíbrio entre eficiência operacional, economicidade, racionalização dos recursos administrativos e adequada prestação dos serviços destinados ao público do evento, considerando a natureza temporária da festividade, a necessidade de estrutura especializada para operação da praça de alimentação e a inexis-

tência de estrutura administrativa própria apta a executar diretamente todas as atividades necessárias.

A solução escolhida permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela implantação, administração e operação da praça de alimentação, bem como pela execução das obrigações acessórias previstas para o adequado funcionamento da estrutura, compreendendo o fornecimento, organização e limpeza de mesas e cadeiras, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, serviços de segurança patrimonial e pessoal, disponibilização de brigadistas, contratação de 08 (oito) atrações musicais no estilo Rock, fornecimento de 60 (sessenta) camisetas oficiais do evento.

Essa modelagem proporciona maior integração entre as atividades, reduz conflitos de responsabilidade, simplifica a fiscalização contratual e permite melhor coordenação operacional durante todo o período de realização do evento, assegurando maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao público.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se igualmente vantajosa, uma vez que possibilita ao Município auferir receita decorrente da outorga pela utilização da área pública, ao mesmo tempo em que transfere ao futuro contratado a responsabilidade pela execução das obrigações acessórias necessárias à realização do evento, reduzindo a necessidade de utilização de recursos públicos para a contratação individualizada desses serviços.

A escolha da solução também se mostra compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, desenvolvimento sustentável e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, por atender de forma adequada às necessidades da Administração, assegurar a prestação de serviços de qualidade aos participantes da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026 e contribuir para o fortalecimento da atividade turística, da economia local e da geração de emprego e renda no Município.

Dessa forma, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração econômica da praça de alimentação, integrada às obrigações acessórias definidas pela Administração, constitui a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento do objeto, com a fina-

lidade de verificar se a contratação fracionada proporcionaria maior competitividade e vantagem para a Administração Pública.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas alternativas que contemplavam a contratação individualizada de parte das atividades necessárias à realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, especialmente aquelas relacionadas à administração da praça de alimentação, limpeza, coleta de resíduos, segurança, brigadistas, apoio à divulgação do evento e demais obrigações acessórias.

Entretanto, verificou-se que tais atividades apresentam elevado grau de interdependência operacional, sendo executadas de forma simultânea e coordenada durante todo o período de funcionamento da praça de alimentação, circunstância que recomenda sua gestão integrada por um único responsável.

O parcelamento da contratação implicaria a celebração de diversos contratos administrativos independentes, com diferentes responsáveis pela execução de atividades diretamente relacionadas entre si, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual, da fiscalização e da coordenação operacional durante a realização do evento.

A execução fragmentada também ampliaria o risco de sobreposição ou omissão de responsabilidades, especialmente em situações que demandem atuação imediata, como limpeza emergencial da praça de alimentação, reposição de mobiliário, coleta de resíduos, atuação da equipe de segurança, atendimento por brigadistas ou outras ocorrências que exijam atuação coordenada entre os diversos serviços.

Sob o aspecto administrativo, a contratação individualizada das obrigações acessórias exigiria a instauração de múltiplos procedimentos licitatórios, maior mobilização de recursos humanos para gestão e fiscalização contratual, aumento dos custos indiretos da contratação e maior probabilidade de incompatibilidades entre cronogramas, equipes e responsabilidades dos diversos contratados.

Sob o aspecto econômico, a análise realizada não identificou ganhos relevantes de competitividade ou redução de custos que justificassem o parcelamento do objeto. Ao contrário, verificou-se que a execução integrada tende a proporcionar maior racionalização dos recursos administrativos, melhor coordenação operacional, simplificação da fiscalização e responsabilização unificada pela execução da solução.

Além disso, as obrigações acessórias previstas na contratação possuem relação de complementaridade com a administração da praça de alimentação, uma vez que contribuem diretamente para sua adequada operação, para o atendimento ao público e para o regular

funcionamento do evento, razão pela qual sua execução conjunta favorece a eficiência administrativa e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Registra-se, ainda, que a adoção de solução integrada não afasta a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas com capacidade operacional para assumir a execução conjunta das atividades previstas.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto constitui a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada, por assegurar maior eficiência na execução contratual, reduzir riscos de descontinuidade dos serviços, simplificar a gestão e a fiscalização da contratação e garantir a adequada prestação dos serviços necessários à realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS

A contratação está submetida a um conjunto de normas legais, técnicas e administrativas que orientam e fundamentam a tomada de decisão da Administração Pública. Entre as principais normas correlacionadas ao problema e às soluções possíveis, destacam-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021: institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os dispositivos relacionados ao planejamento das contratações públicas, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, gestão de riscos, seleção da proposta mais vantajosa, exigência de garantia de proposta, fiscalização contratual e execução dos contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 47/2024: estabelece diretrizes para o planejamento e execução das contratações públicas no âmbito do Município de Colombo, estabelecendo diretrizes para elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos da fase preparatória;
- Lei Municipal nº 1.811/2024: dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Colombo e estabelece as competências da Secretaria Municipal de Turismo, especialmente aquelas relacionadas à promoção do turismo, organização de eventos, valorização cultural e desenvolvimento das atividades turísticas locais, previstas nos arts. 83 e 84;

- Constituição Federal: especialmente o Art. 37, que estabelece os princípios da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e define que a publicidade dos atos deve ter caráter educativo, informativo e de orientação social, vedada promoção pessoal ou mercadológica.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: Especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, incluindo NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicáveis;
- Normas e orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: relacionadas à segurança das instalações temporárias, proteção contra incêndio e pânico e demais exigências aplicáveis aos locais de instalação da decoração natalina;
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): regulam os padrões de segurança, resistência, fixação e instalação elétrica de materiais decorativos, iluminação e estruturas temporárias em espaços públicos;
- Resoluções do CREA-PR: exigem responsabilidade técnica com emissão de ART para serviços que envolvam instalações elétricas e estruturas de maior complexidade;
- Normas de Acessibilidade (ABNT NBR 9050): aplicáveis à instalação e disposição dos elementos decorativos em espaços públicos, garantindo a circulação segura e acessível a todos os públicos;
- Legislação ambiental e de gestão de resíduos aplicável: especialmente no que se refere à destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas.

A observância integrada dessas normas é indispensável para garantir a legalidade da contratação, a segurança das instalações, a adequada execução dos serviços e a proteção do interesse público, contribuindo para que a 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026 seja realizada com eficiência, qualidade e conformidade normativa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no presente caso, contratações correlatas ou interdependentes previstas ou em curso no âmbito da Administração Municipal que guardem relação técnica, funcional ou operacional com a contratação ora analisada. A solução proposta contempla todos os serviços e entregas necessários à plena execução do objeto, de forma autônoma e completa.

A contratação é caracterizada como solução única, independente e autosuficiente, não estando vinculada a nenhum outro procedimento licitatório ou contrato vigente, sendo possível sua execução integral sem necessidade de articulação com outras contratações públicas ou privadas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam para a adequada realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, promovendo a eficiência administrativa, o fortalecimento do turismo, o incentivo à atividade econômica local e a adequada utilização do espaço público, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Organização e funcionamento adequado da praça de alimentação, mediante a disponibilização de estrutura capaz de atender ao público com qualidade, conforto, segurança e observância das normas sanitárias, proporcionando melhor experiência aos visitantes do evento.
- Maior eficiência administrativa, mediante a centralização da gestão operacional da praça de alimentação em um único contratado, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, simplificando a fiscalização e proporcionando melhor coordenação das atividades durante a realização do evento.
- Otimização da utilização dos recursos públicos, por meio da transferência ao particular da responsabilidade pela implantação, administração e operação da praça de alimentação, bem como pela execução das obrigações acessórias previstas na contratação, reduzindo a necessidade de dispêndio direto de recursos públicos para essas atividades.
- Geração de receita ao Município, decorrente da outorga pela cessão temporária do direito de uso da área pública, contribuindo para a adequada gestão do patrimônio público e para a valorização econômica do espaço utilizado durante o

evento.

- Fortalecimento da atividade econômica local, mediante a criação de oportunidades para comercialização de alimentos e bebidas, incentivo ao empreendedorismo, movimentação dos setores de comércio, gastronomia, turismo e serviços, bem como estímulo à geração de emprego e renda.
- Promoção do turismo e valorização do evento, contribuindo para ampliar a atratividade da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo, incentivar a permanência do público no evento e fortalecer a imagem do Município como destino turístico, gastronômico e cultural.
- Adequada prestação dos serviços de apoio ao evento, mediante a execução integrada das obrigações acessórias previstas na contratação, compreendendo, entre outras, limpeza e organização da praça de alimentação, disponibilização de mesas e cadeiras, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, serviços de segurança, brigadistas, atrações musicais, fornecimento de camisetas oficiais e plano de mídia, assegurando a qualidade da infraestrutura disponibilizada aos participantes.
- Melhoria da governança da contratação, por meio da definição clara das responsabilidades do futuro contratado, da redução de interfaces operacionais e da facilitação do acompanhamento e da fiscalização pela Administração Municipal.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados ao planejamento da Administração Municipal e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a adequada realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026 e para o fortalecimento das ações municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, ao turismo e à promoção de eventos de interesse público.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública destinada à implantação, administração e exploração da praça de alimentação durante a realização da **6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026**, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

- designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº

47/2024;

- promover a capacitação dos agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto, fiscalização das obrigações assumidas pelo contratado e aplicação dos instrumentos de controle previstos na legislação;
- definir e disponibilizar à futura contratada o layout da praça de alimentação, indicando a delimitação da área objeto da cessão, a localização dos pontos comerciais, dos espaços destinados ao público e das áreas de circulação;
- verificar previamente as condições de infraestrutura do local de realização do evento, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, acessos, iluminação pública, drenagem, condições de segurança e demais elementos necessários ao adequado funcionamento da praça de alimentação;
- compatibilizar o cronograma de implantação e funcionamento da praça de alimentação com o cronograma geral da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, garantindo a integração das atividades com as demais estruturas e serviços previstos para o evento;
- definir os procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e encerramento da execução contratual, estabelecendo mecanismos para registro de ocorrências, comunicação entre as partes e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
- promover a articulação entre os órgãos municipais envolvidos na organização do evento, de forma a assegurar a integração das ações relacionadas à infraestrutura, mobilidade, segurança, limpeza urbana, fiscalização sanitária e demais atividades de apoio necessárias à realização da festividade;
- adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a instrução do processo administrativo, emissão das autorizações competentes, verificação da disponibilidade da área pública e demais atos preparatórios exigidos pela legislação aplicável.

As providências descritas neste tópico têm por finalidade assegurar que a contratação seja executada de forma planejada, coordenada e eficiente, reduzindo riscos operacionais, fortalecendo a atuação da fiscalização contratual e contribuindo para o adequado funcionamento da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da presente contratação, bem como as medidas mitigadoras destinadas a reduzir ou eliminar seus efeitos, observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental.

Considerando que o objeto consiste na cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública para implantação, administração e exploração da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, identificam-se como principais impactos ambientais potenciais:

- Geração de resíduos sólidos urbanos, decorrentes da comercialização e consumo de alimentos e bebidas, compreendendo resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos;
- Consumo de energia elétrica e de água, necessários ao funcionamento dos pontos de alimentação, equipamentos e estruturas de apoio;
- Possibilidade de descarte inadequado de resíduos, óleos, gorduras e demais materiais utilizados na preparação e comercialização de alimentos;
- Impactos sobre o espaço público, especialmente quanto à limpeza, conservação das áreas utilizadas e preservação do patrimônio público durante a execução da contratação;
- Emissões decorrentes do transporte de equipamentos, mercadorias e estruturas, inerentes à implantação e desmontagem da praça de alimentação.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a futura contratação deverá observar, no mínimo, as seguintes medidas:

- promover a coleta, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução do objeto, observando as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da legislação municipal aplicável;
- disponibilizar recipientes adequados para coleta seletiva de resíduos nas áreas destinadas ao atendimento do público;
- adotar procedimentos que impeçam o lançamento de resíduos, efluentes, óleos e gorduras na rede de drenagem, no solo ou em áreas verdes;
- utilizar, sempre que tecnicamente possível, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, incentivando também a redução da utilização de

produtos descartáveis;

- promover o uso racional de energia elétrica e água durante toda a execução do objeto;
- manter a área objeto da cessão permanentemente limpa e em condições adequadas de conservação, realizando, ao término do evento, a completa limpeza e restituição do espaço público nas condições estabelecidas pela Administração;
- observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as orientações expedidas pelos órgãos ambientais e pelos serviços municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos.

A adoção dessas medidas contribuirá para minimizar os impactos ambientais decorrentes da realização do evento, promover o uso sustentável do espaço público, preservar o patrimônio ambiental do Município e assegurar que a execução da contratação ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da prevenção, da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, jurídicas, econômicas e ambientais desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a cessão onerosa e temporária do direito de uso de área pública destinada à implantação, administração e exploração da praça de alimentação durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026 mostra-se viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico, verificou-se a existência de empresas com capacidade operacional para executar o objeto, compreendendo a implantação, administração e exploração da praça de alimentação, bem como o cumprimento das obrigações acessórias previstas pela Administração, evidenciando a viabilidade de obtenção da solução pretendida em condições compatíveis com as necessidades do evento.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 47/2024 e na legislação municipal aplicável, estando compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e supremacia do interesse público. A modelagem proposta foi precedida da análise das alternativas disponíveis, da definição dos requisitos da contratação, da avaliação

quanto ao parcelamento do objeto e da demonstração da solução considerada mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa por permitir ao Município auferir receita decorrente da outorga pela utilização da área pública, ao mesmo tempo em que transfere ao futuro contratado a responsabilidade pela execução das obrigações acessórias necessárias ao adequado funcionamento da praça de alimentação. A avaliação realizada demonstra que a modelagem proposta reduz a necessidade de realização de múltiplas contratações, racionaliza a utilização dos recursos administrativos e promove melhor aproveitamento da estrutura disponível para a realização do evento.

Na perspectiva administrativa, a contratação possibilita a centralização da responsabilidade pela gestão operacional da praça de alimentação em um único contratado, favorecendo a integração das atividades, reduzindo interfaces contratuais, simplificando a fiscalização e proporcionando maior eficiência na coordenação dos serviços durante a realização da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026.

Sob o aspecto ambiental, os impactos decorrentes da execução do objeto foram considerados compatíveis com a natureza temporária da contratação e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à gestão adequada dos resíduos sólidos, à preservação do espaço público, ao uso racional dos recursos naturais e ao atendimento da legislação ambiental aplicável.

A solução também contribui para a adequada utilização do patrimônio público, para o fortalecimento da atividade turística, para o incentivo ao empreendedorismo local, para a geração de emprego e renda e para a melhoria da experiência dos participantes da 6ª Festa da Cerveja Artesanal de Colombo 2026, promovendo benefícios econômicos e sociais compatíveis com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente exequível, juridicamente admissível, economicamente vantajosa, administrativamente eficiente e ambientalmente sustentável, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a definição da modalidade e do critério de julgamento compatíveis com a natureza da contratação e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2024

JOSÉ OSMAIR POSSEBAM
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

ROMUALDO UNICZYCKI FILHO
Gestor de Contrato/Elaborador Termo de Referênica

ARIVALDO DE MELLO JUNIOR
Fiscal Técnico de Contrato